



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 002/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2015, **LEI Municipal nº 755/2014**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º – Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$-300,00** (Trezentos reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0090.33.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	300,00
	TOTAL	300,00

ART. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial das dotações do orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0050.33.90.14.00.00	DIÁRIAS	300,00
	TOTAL	300,00

ART. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2015.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente